



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**1º Termo Aditivo ao Contrato de  
Prestação de Serviços nº 01/2019-SEJUS,  
nos termos do Padrão nº 12/2002.**

**Processo nº 00410-00002497/2018-15**

**SIGGO nº 38449**

#### Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100** representado por **ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA** na qualidade de Secretário Executivo Substituto, inscrito no CPF nº 098.997.741-20, Documento de Identidade nº 278.660 SSP/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e Portaria SEJUS nº 165, de 22 de Novembro de 2019, publicada no DODF nº 225, de 27 de Novembro de 2019, e a empresa **NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 29.520.430/0001-16, com sede em SCS Qd 02, Bloco C, Lote 252, Sala 305, CEP 70.317-900, Asa Sul, Brasília/DF, representada por **ALFREDO RONALDO DE MELLO** CPF nº 256.216.611-68, Registro Geral nº 549.225 SSP/DF, na qualidade de representante legal, firmam o que se segue:

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 Promover a aditivação em **0,394482%** (zero inteiros trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois milionésimos por cento) ao Ajuste, referente ao **ITEM 13** do Contrato, no montante de **100 (cem) Kits-lanches mensais** a serem fornecidos ao **Centro Integrado 18 de Maio**;

1.2 Promover a prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **25 de fevereiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2021**;

1.3 Reajustar os valores do contrato conforme índice IPC-A, no percentual de **4,306040%** (quatro inteiros e trezentos e seis mil e quarenta milionésimos), período de 01/2019 a 12/2019, passando o valor do contrato de R\$ 1.980.317,82 (um milhão, novecentos e oitenta mil trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 2.071.894,08 (dois milhões, setenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)**, nos termos da Proposta apresentada pela contratada, constante do documento SEI nº 35059059, e conforme quadro detalhado abaixo:

REFEIÇÃO	QUANTIDADE DIÁRIA	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DIÁRIO TOTAL
Café da Manhã	237	R\$ 2,04	R\$ 483,48
Colação	237	R\$ 2,19	R\$ 519,03
Almoço	237	R\$ 6,80	R\$ 1.611,60
Lanche	237	R\$ 2,04	R\$ 483,48

Jantar	237	R\$ 7,09	R\$ 1.680,33
Ceia	237	R\$ 2,04	R\$ 483,48
Valor estimado total <b>diário</b> das refeições			<b>R\$ 5.261,40</b>
Valor estimado total <b>anual</b> das refeições			<b>R\$ 1.920.411,00</b>

ITEM	VALOR UNITÁRIO DIÁRIO REAJUSTADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
ITEM 13	R\$ 6,51	6.228*	<b>R\$ 40.554,28</b>
ITEM 14	R\$ 6,58	16.860	<b>R\$ 110.938,80</b>

\* O quantitativo anual do item 13 será de **6.228 (seis mil duzentos e vinte e oito)**, já considerada a aditivação de 5 (cinco) lanches diários, 100 (cem) mensais e 1.200 (mil e duzentos) anuais não perecíveis para atender às necessidades do Centro Integrado 18 de Maio.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
Valor estimado total <b>anual</b> das refeições	R\$ 1.920.411,00
Valor estimado anual do ITEM 13 (considerando a aditivação referente ao Centro Integrado 18 de Maio)	R\$ 40.544,28
Valor estimado anual do ITEM 14	R\$ 110.938,80
<b>TOTAL</b>	<b><u>R\$ 2.071.894,08 (dois milhões, setenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)</u></b>

### Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa de que trata este aditivo, conforme , correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003 – (\*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO-DF-OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

3.2. O empenho é de R\$ 1.892.671,99 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00191, emitida em 31/01/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

### Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **25 de fevereiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2021**.

## Cláusula Quinta – Do Valor

O valor total do contrato é de **R\$ 2.071.894,08 (dois milhões, setenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)** procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

## Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## Cláusula Sétima - Do Cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015

7.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

7.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## Cláusula Oitava - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Pelo Distrito Federal:**

**ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA**

*Secretário Executivo - Substituto*

**Pela Contratada:**

**ALFREDO RONALDO DE MELLO**

*Sócio Administrador*



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO RONALDO DE MELLO, Usuário Externo**, em 18/02/2020, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA - Matr.0242417-7, Secretário(a) Executivo(a)-Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=35788576](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=35788576) código CRC= **CF757763**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

---

---

00410-00002497/2018-15

Doc. SEI/GDF 35788576